

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 4028/90

Interessado: Joaquim Celso Freire Silva

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Estrutura e Funcionamento das Organizações", na FCEA de Santo André

Relator: Consº Benedito Olegário R.N.de Sá

Parecer CEE nº 1013/90 CTG "D" Aprovado em 14.11.90

Comunicado ao Pleno em 19.12.90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André indica Joaquim Celso Freire Silva para lecionar, a partir de 30/6/90, a disciplina "Estrutura e Funcionamento das Organizações", junto ao Departamento de Administração dos Cursos de Administração Hospitalar e Ciências Econômicas.

O interessado está sendo indicado para substituir o Professor Joaquim Vilar Cabós.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é bacharel em Administração - 1982, pelo IMES de São Caetano do Sul.

Concluiu em 1984 e 1985 os seguintes cursos promovidos pela Escola proponente:

- Curso de Especialização em Administração Geral- 369 horas;

- Curso de Especialização em Administração de Recursos Humanos - 375 horas;

Possui o Parecer CEE nº 1199/85, aprovando-o para lecionar a disciplina Administração de Pessoal, no Curso de Administração de Empresas do IMES de São Caetano do Sul.

3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, nos termos no art. 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se Joaquim Celso Freire Silva a lecionar a disciplina "Estrutura e Funcionamento das Organizações", nos cursos de Administração Hospitalar e Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal.

São Paulo, 22 de agosto de 1.990.

a) Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Raphaella Carrozzo Scardua, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 14/11/90.

a) Cons<sup>a</sup> Elmara Lúcia de Oliveira Bonini  
Presidente